

Prefeitura Municipal de Itamari - BA

Segunda-feira • 23 de maio de 2022 • Ano II • Edição Nº 1102

SUMÁRIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	. 2
ATOS OFICIAIS	. 2
PORTARIA (Nº 003/2022)	. 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	. 8
ATOS OFICIAIS	. 8
DECRETO FINANCEIRO (Nº 11/2022)	Q

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS PORTARIA (Nº 003/2022)



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Itamarí C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº 003, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do Município de Itamari e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE

ITAMARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre "estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos políticopedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre "estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 187 de maio de 2015aprovam o Plano Municipal de Educação – PME do município de Itamari, de forma mais específica na estratégia 15.2, 15.3, 15.4, 15.7 da meta 15;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional ComumCurricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos



sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Resolução CME nº 03 de novembro de 2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria № 001 de 31 de março 2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

CONSIDERANDO o "Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares" do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear abaixo os Comitês Escolares, nas respectivas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolares Municipais, com as seguintes atribuições:

1. ESCOLA MUNICIPAL ANEXO POLIVALENTE

Maria Bernadete Sandes - Diretora Escolar

Ezenilda Santana dos Santos - Coordenadora Pedagógica

Marilene Borges de Souza - Representante dos professores

Alexsandra Jesus Santos Brasil - Representante dos professores

Edna Santos - Representante dos professores

Sara Nascimento Brito - Representante dos pais

Simone Mendes Souza - Representante dos funcionários

Joselia Rosa de Souza - Representante dos funcionários

2. ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR PEREIRA LUZ

Roberléia Paixão da Silva - Diretora Escolar

Edinéia de Jesus Santos - Coordenadora Pedagógica

Tayson dos Santos Monteiro - Representante dos funcionários

Gilmara Vasconcelos Castro Vieira – Representante dos professores

Creuza dos Santos Isidoro - Representante dos funcionários

Solange Sousa da Silva – Representante dos funcionários



Rosimeire Rebouças Sousa - Representante dos pais

Milena Claudia Brito Vasconcelos - Representante dos professores

Dionê Ribeiro Santana – Representante dos funcionários

3. ESCOLA MUNICIPAL CARMEM SILVA GALVÃO

Rosiatilia dos Santos Vasconcelos Silva - Diretora Escolar

Ofélia Lima de Almeida - Coordenadora Pedagógica

Maria Senhora de Jesus - Representante dos professores

Ediones Amparo dos Santos Barretto - Representante dos professores

Luana Souza Vasconcelos - Representante dos funcionários

Poliana dos Santos de Carvalho - Representante dos pais

4. ESCOLA MUNICIPAL DIDIMO PEREIRA DE VASCONCELOS

Naiara Souza Costa - Diretora Escolar

Giandra Firmino Andrade - Coordenadora Pedagógica

Orlucia de Jesus Santos - Representante dos professores

Fernanda Neri de Souza - Representante dos professores

Antônio da Cruz de Jesus -Representante dos professores

Rejane Pereira dos Anjos - Representante dos professores

Sueli Moreira dos Santos Souza - Representante dos professores

EdineuzaAngelote da Silva - Representante dos professores

Erinalva Soares Sousa - Representante dos professores

Edna Pereira de Vasconcelos - Representante dos professores

Fabiana Guedes Machado - Representante dos funcionários

Irenilda Elias de Jesus - Representante dos funcionários

Lucilene Gonçalves Ribeiro - Representante dos pais

Nelciêne de Almeida Santos - Representante dos pais

Maria Alves dos Santos - Representante dos pais

Maria Conceição Marinho Guimarães - Representante dos funcionários

5. ESCOLA MUNICIPAL PEDRA VIVA

Doracelma Almeida dos Santos - Diretora Escolar

Maria Cleuza Marinho Luz - Coordenadora Pedagógica



Neila dos Santos - Representante dos professores

Adinailda Silva Santos - Representante dos professores

Aurení Silva Vasconcelos - Representante dos professores

Marlene dos Santos Vasconcelos - Representante dos funcionários

Sivonete dos Santos Santana - Representante dos pais

Leidiane Fagundes de Jesus - Representante dos pais

RosileideAngelote Souza - Representante dos pais

Laiana Almeida Araujo - Representante dos pais

6. ESCOLA MUNICIPAL VASCO NETO

Josilda Carvalho Galvão - Diretora Escolar

Andrea Ribeiro Costa e Silva - Coordenadora Pedagógica

Amadeu Souza da Silva- Representante dos funcionários

Nicelia dos Santos Silva Ribeiro-Representante dos funcionários

Silene Souza dos Santos - Representante dos professores

Jesil Fortunato dos Santos - Representante dos professores

Jamile Costa Oliveira Santos - Representante dos pais

Dejanira de Jesus Souza - Representante dos pais

Maria Rosa Souza Filha - Representante dos pais

7. COLÉGIO MUNICIPAL DE 1ª GRAU PROFº ROBERTO SANTOS

Judson Almeida Nascimento – Diretor Escolar

Charles Eduardo dos Santos Ribeiro - Vice-diretror diurno

Erisvaldo dos Santos Nascimento - Vice-diretor noturno

Luana Silva Leal - Coordenadora Pedagógica

Lucinéa Rocha Silva - Coordenadora Pedagógica

Sandra Silva Nascimento-Representante dosfuncionários

Alex França Neri – Representante dos pais

Flavio de Jesus Araujo-Representante dos professores diurno

Betânia Moura Lisboa - Representante dos professores da EJA

Edilson Moura do Nascimento - Representante do CPM

KassiaRejanie Prazeres Andrade - Representante da EJA

Hélio Pereira dos Anjos - Representante dos funcionários

Gileiza Santos Nascimento - Representante dos alunos da EJA



8. ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFº JOSÉ MARTINS DA

SILVA

Sonia Lima de Almeida - Diretora Escolar

Eucliones Paixão Santos Silva - Coordenadora Pedagógica

Elizete Vidal Rodrigues de Jesus - Representante dos professores

Laerte Celestino Santos - Representante dos pais

Leidiane Fagundes de Jesus - Representante dos alunos da EJA

Dolores Rodrigues dos Santos - Representante dos funcionários

Carla Andrea Pereira Leal - Representante dos funcionários

9. ESCOLA MUNICIPAL MINERVINO FRANÇA (CAMPO)

Arlete Vidal dos Santos Silva - Diretora Escolar

Leila de Souza Santos-Coordenadora Pedagógica

Dinalva Pedra Ferreira - Representante dos alunos da EJA

Luciana Silva Vasconcelos - Representante dos professores

Marilene Silva Vasconcelos - Representante dos professores

Sidneia dos Santos Silva - Representante dos pais

Milânia Santos Souza - Representante dos professores

10. ESCOLA MUNICIPAL ARLTE MAGALHÃES (CAMPO)

Sislandia Souza Amparo – Diretora Escolar

LuzianaOlegario Santos - Coordenadora Pedagógica

Aline Almeida Goiabaeira Amorim - Representante dos Professores

Maria Zima Neri de Souza Amparo - Representante dos funcionários

Caline Santos Souza – Representante dos pais

Antonia Maria de Jesus - Representante dos alunos da EJA

11. ESCOLA MUNICIPAL PEDRO AUGUSTO DA SILVA (CAMPO)

Luciane dos Santos Silva - Diretora Escolar

Leila de Souza Santos - Coordenadora Pedagógica

Elenilda Santos Silva Queiroz – Representante dos professores fund.

Joseane Ferreira de Souza dos Santos – Representante dos professores Ed. Infantil

Naiara Gonçalves de Jesus - Representante dos funcionários

Ana Célia da Silva Santos Almeida - Representante dos pais



Lionildo Moraes de Souza - Representante dos pais

12. NÚCLEO DAS ESCOLAS DO CAMPO (Escola Municipal Ezequiel Caetano e Escola Municipal Santa Luzia)

Marli Teixeira de Vasconcelos - Diretora do Núcleo

Soraia Santana Santos - Coordenadora Pedagógica

Antonio Marcos Menezes de Jesus-Representante dos professores

Mario Souza Dias - Representante dos professores

Cleide Regina Silva - Representante dos funcionários

Creuza dos Santos - Representante dos funcionários

Mariele da Silva Barbosa - Representante dos pais

Poliana dos Reis Amâncio - Representante dos pais

- **Art. 2º** Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:
 - I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
 - II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
 - III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
 - IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
 - V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
 - VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;
 - VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.
- **Art. 3º -** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itamari-BA, 17 de maio de 2022

EDNA RITA OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Educação e Cultura Decreto Executivo nº 004/2022

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO FINANCEIRO (Nº 11/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 11 DE 02 DE MAIO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 218.100,00 (Duzentos e dezoito mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 247 de 16 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 218.100,00 (Duzentos e dezoito mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA		
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil		1.300,0
	Total por Ação:	1.300,0
2.004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SETENÇAS JUDICI	AIS	
3.1.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais		50.000,0
3.3.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais		4.000,0
	Total por Ação:	54.000,0
20210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GEI	Total por Unidade Orçamentária:	55.300,0
		55.300,00 = = = = = = = = = = = = = = = = = = =
		======
2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GEI	RAL	17.000,0
2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GEI 3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	RAL Total por Ação:	17.000,0 17.000,0
2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GEI	RAL Total por Ação:	17.000,0 17.000,0
2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GEI 3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Total por Ação:	17.000,0 17.000,0
2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GEI 3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 20410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Total por Ação:	17.000,0 17.000,0
2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GEI 3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 2.0410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	Total por Ação:	17.000,0 17.000,0 17.000,0

Página: 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

20510 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISI		======
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		4.500,
	Total por Ação:	4.500,0
	Total por Unidade Orçamentária:	4.500,
20610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		======
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA	A	
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo		5.500,
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		3.000,
	Total por Ação:	8.500,
2.041 - GESTÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo		47.000,
	Total por Ação:	47.000,
20710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Total por Unidade Orçamentária:	
20710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	<u> </u>	======
		50.000,
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	Total por Ação:	50.000, 50.000,
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL		50.000, 50.000,
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	Total por Ação:	50.000, 50.000,
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita 20810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Total por Ação:	50.000, 50.000, 50.000,
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita 2.0810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS	Total por Ação:	50.000, 50.000, 50.000, = = = = = = = = = = = = = = = = = = =
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita 2.0810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	Total por Ação:	50.000, 50.000, 50.000, 14.000, 6.000,
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita 2.0810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	50.000, 50.000, 50.000, 14.000, 6.000,
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita 20810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	50.000, 50.000, 50.000, 14.000, 6.000,
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita 20810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo 2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	50.000, 50.000, 50.000, 14.000, 6.000, 20.000,
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita 20810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo 2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: Total por Ação:	55.500, = = = = = = = = = = = = = = = = = = =

Página: 2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SETENÇAS JUDICIA	uis	
3.1.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais		34.000,0
3.3.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais		50.000,0
	Total por Ação:	84.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	84.000,0
020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GER	AL	
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.300,0
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil		15.000,0
	Total por Ação:	23.300,0
	Total por Unidade Orçamentária:	
020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		======
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		10.000,0
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		10.000,0 10.000,0
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Total por Ação:	10.000,0 10.000,0 10.000,0
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	10.000,0 10.000,0 10.000,0
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	10.000,0 10.000,0 10.000,0
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	10.000,0 10.000,0 10.000,0
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	10.000,0 10.000,0 10.000,0 = = = = = = =

Página: 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		4.500,00
	Total por Ação:	4.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	4.500,0
020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA		
3.1.90.13.03 / 14 - Obrigacoes Patronais		47.000,0
3.3.90.35.00 / 14 - Servicos de Consultoria		7.000,0
	Total por Ação:	54.000,0
2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE - VI	G EPIDEMIOLOGICA	
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo		1.500,0
	Total por Ação:	1.500,0
	Total por Unidade Orçamentária:	55.500,0
020810 - SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,0
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores		5.000,0
	Total por Ação:	10.000,0
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		14.000,0
	Total por Ação:	14.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	24.000,0
020910 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAG		
2.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP-ROYALTEIS		
2.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP-ROYALTEIS 3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo		6.000,0
	Total por Ação:	•
	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	6.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	6.000,0
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	Total por Unidade Orçamentária:	6.000,0
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo 021110 - DEP. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. LOCAL SUST	Total por Unidade Orçamentária:	6.000,0 6.000,0
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo 021110 - DEP. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. LOCAL SUST 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPART. DO MEIO AMBIENTE	Total por Unidade Orçamentária:	6.000,0 6.000,0 = = = = = = = = = = = = = = = = = = =
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo 021110 - DEP. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. LOCAL SUST 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPART. DO MEIO AMBIENTE	Total por Unidade Orçamentária:	6.000,0 6.000,0 6.000,0 = = = = = = = = = = = = = = = = = = =

Página: 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

Julani

ELIAS CARLOS DOS SANTOS

Tesoureiro CPF : 343.161.325-04

Bleert

EVERTON BORGES VASCONCELOS

Prefeito Municipal CPF : 992.640.055-87

Página: 5 de 5